LEI MUNICIPAL Nº 3143 DE 14 DE JUNHO DE 2019

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 748.848,91 (setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$ 748.848,91 (setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos) para reforço da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.303.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.303.0020.3.038 3.3.90.32.00.00.00.00.0029	Assistência Farmacêutica – Insumos para Diabetes Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	400.000,00
30.04. 30.04.10. 30.04.10.303.0020. 30.04.10.303.0020.3.040 3.3.90.32.00.00.00.00.0029	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí Saúde Ações de Saúde Assistência Farmacêutica – Farmácia Básica do Estado Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	348.848,91
	TOTAL	**R$748.848,91**

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018 no valor de **R$ 748.848,91 (setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos),** proveniente ao repasse do Estado destinado à Assistência Farmacêutica, conforme extrato bancário em 27/12/2018 Banco Bradesco Agência nº 0555 conta corrente nº 41186-8 Quadro B e conciliação bancária.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 039/GP/2019
Projeto de lei nº 107/2019
Autor: Executivo Municipal

QUADRO B

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018

1 - Conta Vinculada: 41186-8

Fonte de Recursos: 29

ATIVO		PASSIVO	
Circulante/Financeiro		**Circulante/Financeiro**	
2 - Disponibilidades	R$ 748.848,91	3 - Obrigações	-
		Superávit	R$ 748.848,91
Total	**R$ 748.848,91**	**4 - Total**	**R$ 748.848,91**

Notas:

1 – Nome e número da conta corrente vinculada indicando a fonte de recurso utilizada quando da abertura do Crédito Adicional, relacionando os decretos que foram abertos em razão desse superávit;

2 – Saldo financeiro conciliado da conta corrente em 31/12/2018 (anexar conciliação bancária)

3 – Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2018 – Restos a Pagar, Outros Passivos (anexar a respectiva relação)

4 – Informar o superávit financeiro existente (2-3).

Itaci Figueiredo de Souza
Téc. em Contabilidade
CRC/RJ 103115/O-7
Matr. 4 9 5 R

Sérgio Augusto Ribeiro de Souza
Controlador Geral do FMS
OAB/RJ 129.238

Secretaria Municipal de Saúde
Processo nº 156/19
Fls 4 Rubrica

Bradesco

Extrato Mensal

04/01/2019 REDE BRADESCO 15:10 H
EXTRATO MENSAL CONTA CORRENTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARR
AGENCIA 0555 CONTA 0041186-8

DATA	HISTORICO	N.DOCTO	VALOR
22/11	SALDO ANTERIOR		1,00
14/12	BX AUT POUPANCA	0041186	50,90
14/12	TARIFA BANCARIA	0031218	50,90-
	CestaEmpresarial1		
	SALDO EM 14/12		1,00
27/12	PGTO GOVERNO RJ	0013642	249.615,97
	UG296100/2018OB013642	0000010949	
27/12	PGTO GOVERNO RJ	0013655	249.615,97
	UG296100/2018OB013655	0000010949	
27/12	PGTO GOVERNO RJ	0013766	129.792,00
	UG296100/2018OB013766	0000010949	
27/12	PGTO GOVERNO RJ	0013767	64.896,00
	UG296100/2018OB013767	0000010949	
27/12	PGTO GOVERNO RJ	0013768	54.927,97
	UG296100/2018OB013768	0000010949	
	SALDO EM 27/12		748.848,91

Secretaria Municipal de Saúde
Processo nº 156/19
Fls. 6 Rubrica